

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-110902
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2017110902

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura e Fundos do Município de Dom Eliseu - PA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de Setembro de 2017 às 15:00 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 062/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberão os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O município de Dom Eliseu/PA, por intermédio da administração municipal, realizará o **Registro de Preços** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto 44.786/08 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

A abertura das Propostas Comerciais terá início no mesmo dia 11/09/2017 às 15:00 horas.

A abertura da Sessão de Lances terá início previsto para o mesmo dia às 15:00 horas.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1 – OBJETO

A presente licitação tem como objeto à locação de veículos (sem motorista), condicionado para suprir as necessidades da prefeitura municipal de DOM ELISEU, suas secretarias e seus fundos municipais, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com execução do presente Edital serão oriundas do Orçamento Anual para o Exercício de 2017 através de recursos Ordinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As firmas e as pessoas físicas candidatas à licitação deverão satisfazer às condições expressas no presente edital e à legislação específica que rege a matéria.

3.2 Não poderá participar a firma ou a pessoa física que não houver cumprido compromissos anteriores com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ou que tiver incorrido nas penalidades previstas nos Parágrafos III e IV do art. 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Estará impedida de participar da licitação, a firma cujos dirigentes, gerentes, sócios, detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social responsáveis e técnicos ou pessoa física, que sejam servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU ou que o tenha sido servidor da PREFEITURA



EDITAL

MUNICIPAL DE DOM ELISEU, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, inciso II e III do art. 9.º da lei n.º 8.666, de 21.06.93.

3.4 A firma ou pessoa física licitante deverá apresentar os documentos nos envelopes “01” “HABILITAÇÃO” e “02” “PROPOSTA”, conforme os requisitos deste edital.

3.5 Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” poderão ser apresentados por procurador, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos, acompanhados da respectiva carteira de identidade, com plenos poderes, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação.

3.6 Em sendo a procuração particular, a mesma deverá ter, além de poderes específicos para esta licitação, a firma do outorgante reconhecida em cartório, devidamente autenticada por cartório competente.

3.7 Cada firma ou pessoa física licitante só poderá contar com 01 (um) representante, cuja procuração deve ser apresentada em envelope separado.

3.8 No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa licitante, o instrumento procuratório será substituído pela apresentação da cédula de identidade, e a representação será comprovada quando da abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, verificando-se o nome do respectivo diretor/sócio no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, em seus termos aditivos vigentes ou documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS

4.1. Para habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

4.1.1 O envelope “01” – “HABILITAÇÃO”, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão Presencial SRP N° 110902/2017
Processo n° 9/2017 – 110902
Envelope n° 1 – HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°. / CPF N°

4.1.2. No envelope "01" - HABILITAÇÃO deverá conter:

I. 01 (uma) via autenticada do Contrato Social em vigor, ou seja, Ato Constitutivo da firma com todas as suas alterações, devidamente registradas.

II. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII. A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IX. Prova de regu regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

X. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



EDITAL

- XI. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - XII. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - XIII. Certificado de Propriedade ou posse do Veículo, IPVA, Dut, dentro do prazo de validade e em nome da licitante;
 - XIV. Consulta de veículo detalhada;
 - XV. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - XVI. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - XVII. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>);
 - XVIII. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 30 dias, caso não contenha a validade.
- 4.1.3. Os documentos apresentados cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

4.2. Para habilitação física, o licitante deverá apresentar:

4.2.1 O envelope "01" – "HABILITAÇÃO", com o nome da pessoa física, colado, rubricado no fecho e endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão Presencial SRP N° 110902/2017
Processo n° 9/2017 – 110902
Envelope n° 1 – HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°. / CPF N°

4.2.2. No envelope "01" - HABILITAÇÃO deverá conter:

- I. Certificado de Propriedade ou posse do Veículo, IPVA, Dut, dentro do prazo de validade e em nome da licitante;
- II. Consulta de veículo detalhada;
- III. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal no domicílio da Licitante.
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título;
- VII. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- VIII. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- IX. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);
- X. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



EDITAL

4.2.3. Os documentos apresentados cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via autenticada em cartório competente ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes.

4.4. Não será aceita a entrega parcial da documentação exigida.

5 – DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada, sob pena de não ser considerada, em envelope com timbre da firma ou em nome da pessoa física, colado, rubricado no fecho, denominado n.º 02 – PROPOSTA, endereçado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU de acordo com o item 4.1.1 e 4.2.1 deste edital, e preencher os seguintes requisitos da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Edital de Pregão de Registro de Preços Ata N° 110902/2017

Processo n° 9/2017 – 110902

Envelope n° 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Proponente:

CNPJ N°. / CPF N°

5.1.1 Ser apresentada em 01 (uma) via original, assinada, datada e digitada em papel timbrado da firma ou em nome da pessoa física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.1.2 Conter o nome, CNPJ e o endereço da firma licitante ou o nome, CPF e o endereço da pessoa física;

5.1.3 Estar datada e assinada, na última página e rubricada nas demais;

5.1.4 Conter prazos de validade da proposta, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da proposta. A ausência desta indicação subentende-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (artigo 64, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

5.1.5 a Dados bancários do licitante;

5.1.6 A proposta deverá ser apresentada, exclusivamente, na moeda vigente no país, sendo o preço unitário e o preço total descritos por extenso e numérico em real. Em caso de divergência entre os valores, considerar-se-á o valor escrito por extenso.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva fatura e do recibo, podendo o prazo de pagamento estender-se até 30 (trinta) dias do mês subsequente.

7 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na data, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, as firmas e pessoas físicas licitantes, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, deverão apresentar-se no local designado para a reunião, munido dos 02 (dois) envelopes fechados, denominados n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA, contendo na parte externa a razão social da firma ou o nome da pessoa física, endereço e referência ao presente PREGÃO PRESENCIAL.

7.2. O instrumento legal que credencia o procurador, referido no item anterior, deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitações antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta.

7.3. Após o presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, HABILITAÇÃO e PROPOSTA, nenhum outro documento poderá ser recebido pela comissão, assim como, não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas, ou sobre os documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração Municipal, quando esta poderá requisitar as justificativas que entender pertinentes para aclarar dúvidas sobre a interpretação da proposta.

7.4. A comissão de licitação abrirá os envelopes N° 02 – PROPOSTA, examinará os documentos das Propostas e só abrirá os envelopes N° 01 – HABILITAÇÃO, se todos os licitantes manifestarem desistência



EDITAL

expressa de interposição de recursos da decisão da Comissão, quanto à habilitação ou não dos demais licitantes.

7.5. Havendo algum licitante que não manifeste desistência expressa de interposição de recurso, será marcada nova data para abertura do certame, dos concorrentes habilitados, transcorridos o prazo legal sem que haja interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

7.6. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO, a comissão de licitação devolverá aos concorrentes inabilitados seus envelopes, devidamente fechados.

7.7. Abertos os envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, as propostas serão analisadas e rubricadas pelos membros da comissão e licitantes habilitados e legalmente representados.

7.8. Das reuniões realizadas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as ocorrências que interessarem no julgamento da licitação.

7.9. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do presidente da comissão, por este resolvido, na presença dos licitantes ou deixados para ulterior deliberação, devendo o fato, em ambos os casos, ser registrado em ata.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento das propostas será considerado o MENOR PREÇO UNITÁRIO ofertado em moeda vigente no país.

8.2 Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha esclarecido limites mínimos.

8.3 Não se admitirá a correção de valor pela firma licitante, não sendo admissível à inclusão de quaisquer descontos para efeito de julgamento.

8.4 Serão levados em conta os fatores resultantes de maior vantagem para os cofres públicos e interesses da Administração e, classificada em primeiro lugar, a licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido neste Edital e que apresente MENOR PREÇO, desde que não haja padronização do objeto licitado.

8.5 Havendo igualdade entre dois ou mais preços, para efeito de desempate, será procedido sorteio, em sessão pública, onde apenas participarão aqueles licitantes que tiverem empatados, conforme legislação em vigor.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que forem apresentadas por licitantes suspensos ou declarados inidôneos para licitar com a Administração ou qualquer órgão da Unidade Federativa, e que contenham emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela comissão de licitação serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do processo licitatório será feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação será feita ao Licitante que apresentar a melhor Proposta valor Unitário, ficando o Contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto contratado, conforme parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e sua legislação subsequente.

12 – DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO



EDITAL

12.1 O veículo locado deverá ficar a disposição da prefeitura municipal de DOM ELISEU, suas secretarias e seus fundos municipais, até a data de 31 de dezembro de 2017, sendo o combustível de responsabilidade da Administração Pública, imediatamente após a assinatura do Contrato.

12.2 O recebimento do veículo locado no Setor competente ocorrerá mediante o cumprimento das exigências constantes do Anexo I.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Caso o licitante vencedor se recuse a entregar o veículo locado ou venha a fazê-lo em desacordo com as especificações, reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU o direito de aplicar as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

13.2 Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa sobre o valor dos itens adjudicados por dia e atraso na entrega do veículo locado, após o vencimento do prazo de entrega estabelecido.

13.3 A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo da Administração Municipal, poderá acarretar suspensão temporária da firma ou pessoa física reincidente de participar em licitação, nos termos da legislação em vigor.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, o presente PREGÃO PRESENCIAL poderá ser transferida, cancelada ou anulada sem que, por qualquer destes motivos, possam os licitantes reclamar direitos.

14.2 Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Carta de Apresentação da Documentação
Anexo IV	Carta Proposta Da Licitante
Anexo V	Declaração Do Inciso XXXIII Do Art. 7º Da CF/88
Anexo VI	Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Declaração De Qualidade E Responsabilidade Do Produto Ofertado
Anexo VIII	Declaração De Elaboração Independente De Proposta

14.3 Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato ou emissão da Ordem de faturamento, que possam ser suscitadas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU e a licitante serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

14.4 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Licitação é o da cidade de Dom Eliseu, Estado do PARÁ, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOM ELISEU-PA, 25 de Agosto de 2017.

Michell da Silva Maranhão
Pregoeiro

EDITAL

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente CPL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(COMPOSTO POR ANEXO I E II, DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES)

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, *do tipo menor preço unitário*. Em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam as exigências legais.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A principal característica do Pregão Presencial SRP é que ela se destina, por força da Lei nº. 8.666/93 e da 10.520/02, a todos os interessados devidamente cadastrados ou não, gerando assim ampla concorrência e menor custo para esta Prefeitura.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. - Em face à reorganização administrativa do município em janeiro deste referido ano (2017), criou-se a necessidade de locação de veículos para viabilizar as atividades desta administração;

3.2. A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Prefeitura e Secretarias, sendo necessária a locação para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na cidade, capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3. Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade trabalho, bem como, do cumprimento eficiente dos servidores, a locação dos veículos se justifica pela necessidade de dá continuidade nos serviços administrativos das secretarias solicitantes, como também no deslocamento dos servidores no exercício de suas funções.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1- O quantitativo e a descrição técnica dos veículos, estão descritos no **Anexos**, deste Termo:

ANEXO I.I - Quantitativo e Especificação Técnica de Máquinas Pesadas;

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os veículos serão requisitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Dom Eliseu;

6.2. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidores da Unidade Administrativa em questão.



EDITAL

6.3. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos veículos cujas condições de transporte não sejam satisfatórias;

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

7.2. A Contratada Pessoa Jurídica deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos; A contratada Pessoa Física deverá fornecer o número e agência da Conta Corrente, para efetivar o Débito em Conta, com desconto do ISS, e IR (Imposto de Renda).

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada (Pessoa Jurídica), ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1- O Prazo de Vigência será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA).

- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada e licenciado pelo órgão de trânsito.

- Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias por mês, mesmo não estando a serviço.

- A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, *nos casos de defeitos e/ou acidentes*, de modo a proporcionar atendimento imediato.

- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho, decorrentes das infrações.

- No caso de defeito mecânico, ou provenientes de caso fortuito ou força maior, a contratada deverá substituir o veículo para o uso da contratante, no prazo máximo de 24h, sendo que o veículo deverá possuir as mesmas características.

- Substituir o veículo locado por outro nas mesmas características do objeto deste termo, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso o veículo tenha problemas mecânicos ou outro que impeça seu funcionamento.

- Fazer manutenção semanalmente e quando necessário no veículo, com apresentação de nota fiscal de serviço/reposição de peça que ateste a execução ou reposição dos serviços. Neste caso a contratada deverá substituir o veículo por outro nas mesmas características do objeto deste termo, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- As despesas com IPVA e outros tributos, serão por conta do contratante, contados da data da assinatura do contrato.

- A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

- O veículo deverá ser de propriedade da contratada, podendo estar financiado em seu nome, ou possuir termo de arrendamento do veículo.

- O veículo terá caráter exclusivo, não podendo o mesmo ser alugado para terceiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



EDITAL

- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- A contratante responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se *preventiva* aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e *corretiva* aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.
- **Será de responsabilidade da Administração Pública as despesas provenientes de combustível, como também as com motoristas dos veículos locados, objeto deste termo.**
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

11. AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ANEXO I.I QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MÁQUINAS PESADAS

INFRAESTRUTURA				
Item	Descrição dos Veículos	Quant. Veículos	Und	Período de Contratação
1	Caminhões carga seca , tração 4x2 , com quilometragem livre, potência mínima de 80 CV, carroceria com capacidade mínima de carga de 4.000 toneladas sem motorista.	2	Mês	12
2	Caminhões carga seca , tração 4x4 , com quilometragem livre, potência mínima de 80 CV, carroceria com capacidade mínima de carga de 15 toneladas sem motorista.	1	Mês	12
3	Caminhão Baú , com quilometragem livre, tração 4x2 , potência mínima de 140 CV , com capacidade mínima de 3.500 Kg, sem motorista.	1	Mês	12
4	Veículo tipo Pick-UP , com quilometragem livre, cabine simples, 2 portas, potência de no mínimo 80 CV, Motor DIESEL, capacidade para 03 passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, sem motorista .	1	Mês	12



EDITAL

5	Caminhões carga seca , tração 4x4 , com quilometragem livre, potência mínima de 80 CV , carroceria com capacidade mínima de carga de 4.000 toneladas sem motorista .	1	Mês	12
6	CAMINHÃO MUNK TOCO 15 TONELADAS . ano de fabricação não inferior a 2008. (manutenção e seguro contra terceiros)	150	Diárias	---
7	CARRETA COM PRANCHA para o transporte de máquinas de até 23 toneladas. ano de fabricação não inferior a 2005. (manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada).	1	Mês	12
8	Caminhão Munck , com cesto aéreo, quilometragem livre, potência mínima de 100 CV , com capacidade mínima de 3000 toneladas no Munck e capacidade de carga mínima de 8.000 toneladas com lança de no mínimo 10 m, incluindo o motorista .	1	Mês	12
9	Rolo Compactador misto articulado para serviços de compactação de ruas e zona rural de Dom Eliseu.	1	Mês	12
10	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA . ano de fabricação não inferior a 2005. (manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada)	1	Mês	12
11	Trator de Esteira D-50 : trator de esteira com lâmina. ano de fabricação não inferior a 2005. (manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada)	2000	Hora	---
12	Escavadeira Hidráulica : escavadeiras hidráulicas grandes para aplicações de grandes movimentações de terra e levantamento pesado.	1	Mês	12
13	Escavadeira Hidráulica : escavadeiras hidráulicas grandes para aplicações de grandes movimentações de terra e levantamento pesado.	1500	Hora	---
14	MOTONIVELADORA . ano de fabricação não inferior a 2009 (manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa).	1	Mês	12
15	MOTONIVELADORA . ano de fabricação não inferior a 2009 (manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa).	1500	Hora	---



EDITAL

16	Mine Carregadeira: com capacidade de carga operacional de 1.135 kg, desagregar, levantar e empurrar entulhos.	2	Mês	12
17	MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 4x4- traçada 75hp de potência. ano de fabricação não inferior a 2008. (manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada).	1	Mês	12

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº XX.XXX/2017 de Locação de Veículo xxxxxxxxxxxx, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/GABINETE PREFEITO e XXXXXXX, conforme se declara abaixo.

LOCATÁRIO: Por este instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na, **DOM ELISEU-PA**, neste ato representado por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de Identidade nº, PC/PA e CPF/ nº, residente e domiciliado na Rua0, nesta cidade.

LOCADOR: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, PF e/ou PJ, inscrita no CPF e/ou CNPJ nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXX, órgão expedidor, Endereço completo, nº xxxx, Bairro xxxxx, cidade de **DOM ELISEU**, estado do Pará.

As partes acima qualificadas e ao final subscritas, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, na forma e condições estipuladas nas células abaixo.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

01.02. Discriminação do Tipo, modelo, marca, placa, chassi, ano, cor, RENAVAL destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de DOM ELISEU, de acordo com as necessidades da administração.

02- CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **LOCAÇÃO** de veículo, consubstanciada no presente instrumento, será objeto da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo *menor preço unitário* de acordo a Lei nº 8.666/93, conforme Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-110902** e seus anexos.

03- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

03.01 - O valor do aluguel será de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx)**;

04- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

04.01 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: em única parcela após um mês de serviços prestados.

05- CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEÍCULO

05.01 – Os serviços ora contratados serão executados sob a formação de locação veicular, com a cessão do veículo pelo locador ao locatário, em tempo integral durante o período de locação.



EDITAL

05.02 – O veículo disponibilizado para locação é um veículo tipo xxxxxxx, da marca xxxxx, modelo xxxxx, placa xxxx, Chassi xxxxxxxxxxx, ano e modelo xxxxxx, cor xxxxxx, RENAVAL xxxxxxxxxxx, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos, Autarquias da Prefeitura Municipal de DOM ELISEU, de acordo com as necessidades da administração.

05.03 – O veículo está legalizado junto aos órgão fiscalizadores e está adimplente com os pagamentos dos tributos incidentes sobre os mesmos, conforme cópia dos documentos (IPVA, DUT, LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO) pertinentes em anexo à este instrumento.

06 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

06.01 – Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicada ao contratado as sanções previstas na Lei de Licitações e no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-110902.

07- CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

07.01 - A vigência deste contrato, inicia-se na data de assinatura, com término previsto em de de 2018.

08- CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

08.01- Por este instrumento, o **LOCADOR** obriga-se:

- a) Apresentar neste ato e manter em dia e quitadas às documentações e tributos do veículo;
- b) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) A entregar o veículo/equipamento/máquinas, conforme todas as especificações no edital.
- e) A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, *nos casos de defeitos e/ou acidentes*, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- f) Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho, decorrentes das infrações.
- g) No caso de defeito mecânico, ou provenientes de caso fortuito ou força maior, a contratada deverá substituir o veículo para o uso da contratante, no prazo máximo de 24h, sendo que o veículo deverá possuir as mesmas características.
- h) Substituir o veículo locado por outro nas mesmas características do objeto deste termo, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso o veículo tenha problemas mecânicos ou outro que impeça seu funcionamento.
- i) Fazer manutenção semanalmente e quando necessário no veículo, com apresentação de nota fiscal de serviço/reposição de peça que ateste a execução ou reposição dos serviços. Neste caso a contratada deverá substituir o veículo por outro nas mesmas características do objeto deste contrato, de maneira imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Cumprir todas as obrigações postas no termo de referência anexo ao edital nº PP SRP 9/2017-110902

9- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

9.01 - Por este instrumento, o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato;
- b) Promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Zelar pela conservação e manutenção da estrutura do veículo;
- d) Manutenção e abastecimento por conta da administração pública.

10- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.01 - Este contrato poderá ser alterado nos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **LOCATÁRIO**, com a apresentação das devidas justificativas.

11- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.01. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do LOCADOR assegurará ao LOCATÁRIO o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,



EDITAL

bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

11.02. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.01. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

12.02. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 2 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

13- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

13.01 - A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União/Município, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

14- CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

14.01 - Fica eleito o foro de Comarca de DOM ELISEU, Estado do Pará, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

DOM ELISEU-PA, xx de xxxxx de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
LOCATÁRIO

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXX

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

RG:

CPF:

2- _____

RG:

CPF:

EDITAL

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (*indicar o (s) Item [ns]*) _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

____ (*assinatura*) _____

EDITAL

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (*preço da proposta em número e por extenso* ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

(assinatura)

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Editais do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura*) _____

EDITAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do
disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas
e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa
licitante.

EDITAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.

EDITAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) ____